

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 E PARECER DO CME.....

EXTRATO

EXTRATO.....



CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 E PARECER DO CME



MIGUEL CALMON
 PREFEITURA
 RUA TRINDADE, 1000 - CENTRO
 CEP: 45.913-363/0001-60

CALENDÁRIO LETIVO 2022	
ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada pedagógica	14/02 a 18/02
Início do ano letivo	21/02- Atividades Não presenciais
Recesso de Semana Santa	14/04 e 15/04
Recesso Junino	23/06 a 01/07
Jogos Estudantis, Fundamental I e II	07/10 a 15/10
Término do ano letivo	09/12
Período de recuperação final	12/12 a 16/12
Conselho Final	19/12 / 20/12
Resultados finais	21/12

Dias letivos	200
---------------------	-----

Observação: Do dia 21/02 a 31/03 as aulas na Rede Municipal de Ensino acontecerão de forma Remota com as atividades não presenciais. No dia 14/03 será feito uma reavaliação pela Equipe Técnica de Saúde do quadro epidemiológico municipal para analisar possibilidades do retorno às aulas presenciais.

QUADRO LETIVO			
MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	Quantidade de horas atividades
FEVEREIRO	21/02 a 28/02	06	
MARÇO	03/03 a 31/03	23	19/03 – Sábado Letivo 26/03 – Sábado Letivo
ABRIL	01/04 a 29/04	18	
MAIO	02/05 a 31/05	23	21/05 – Sábado Letivo - Conselho de Classe 1ª Unidade
JUNHO	01/06 a 30/06	16	30/04 – Sábado Letivo
JULHO	01/07 a 29/07	21	16/07- Sábado Letivo
AGOSTO	01/08 a 31/08	24	06/08- Atividades culturais em comemoração ao aniversário da cidade (Projeto) 11/08- Comemoração do dia do estudante 13/08- Sábado Letivo
SETEMBRO	01/09 a 30/09	22	07/09 – Atividade Cívica 17/09- Sábado Letivo
OUTUBRO	03/10 a 31/10	19	18/10- Dia do Professor 28/10- Funcionário Público 22/10- Sábado Letivo
NOVEMBRO	03/11 a 30/11	22	12/11- Sábado Letivo 26/11- Sábado Letivo
DEZEMBRO	01/12 a 09/12	06	
TOTAL		200	195+05= 200
TOTAL			800

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES			
UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
1ª Unidade	21/02 a 21/05	62 dias	19/03/ 26/03/30/04/21/05
2ª Unidade	23/05 a 02/09	69 dias	16/07 e 13/08
3ª Unidade	05/09 a 09/12	69 dias	17/09/ 22/10 /12/11 26/11



FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS		
MESES	DIA	COMEMORAÇÃO
FEVEREIRO		
MARÇO	01/03	Carnaval
ABRIL	15/04 17/08 21/04	Paixão de Cristo Páscoa Tiradentes
MAIO	01/05	Dia do trabalho
JUNHO	16/06 24/06	Corpus Christi São João
JULHO	02/07	Independência da Bahia
AGOSTO	06/08	Aniversário da Cidade
SETEMBRO	11/08 07/09	Dia do estudante Independência do Brasil
OUTUBRO	12/10 15/10 28/10 31/10	Nossa Senhora Aparecida Dia do Professor Dia do Funcionário Público Dia do Evangélico
NOVEMBRO	02/11	Finados
DEZEMBRO	15/11 08/12	Proclamação da República Nossa Senhora da Conceição



Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Miguel Calmon- Bahia

Assunto: Calendário Letivo ano 2022

Relatores -.Fabiana Santos da Silva, Cristiane Anjos Neres, Andrea da Costa Miranda, Elmara Barberino Andrade

Parecer CME nº 01/2022 - Aprovado em Sessão Plenária de 02

DE FEVEREIRO DE 2022

I. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Miguel Calmon-Bahia, analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Miguel Calmon na apresentação para validação do Calendário Letivo 2022 ,para implementação na rede municipal de Ensino de Miguel Calmon. Diante do momento pandêmico que o Brasil como um todo enfrenta e em Miguel Calmon não é diferente, com base na Lei de nº 14.040 de agosto de 2020, na Lei de nº 14.218 de outubro de 2021, nas Resoluções CNE/CP de nº 02/2020, CNE/CP de nº 02/2021,bem como a Nota Técnica de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação de Janeiro de 2022 e respaldada pelo Parecer Técnico das Autoridades Sanitárias do município, que apresenta o panorama bastante preocupante a nível de ocupação de leito de UTI pediátrica no Estado da Bahia e do alto índice de positivados no município; a Secretaria Municipal de Educação de Miguel Calmon apresentou um calendário letivo 2022 com retorno para final de fevereiro, com uma reorganização factível de garantia das 800 h exigidas pela legislação vigente no país nesse momento de excepcionalidade. O Conselho Pleno reuniu-se para análise e validação do calendário apresentado e ,diante do exposto no Parecer Técnico das Autoridades Sanitárias, bem como a garantia da carga horária vigente na legislação está contemplada no calendário apresentado e também reconhecendo que o momento é de grande preocupação e necessidade de conter a disseminação desse vírus e considerando o direito à vida como premissa fundamental , esse Conselho optou por validar o calendário letivo apresentado para implementação na rede municipal de educação deste município.

A partir da análise realizada define as seguintes ações:

I- Que o Calendário Letivo 2022 validado pelo Conselho Municipal de Educação seja publicado em Diário Oficial do município;

II- Que o Calendário Letivo 2022 seja compartilhado em todas as Unidades de Ensino da rede municipal;



III- Que campanhas educativas de medidas de higienização para contenção da disseminação do vírus sejam realizadas, junto, as famílias dos educando, buscando diminuir os índices de ativos no nosso município;

IV- Que na semana de retorno as autoridades sanitárias emitam parecer sobre o momento pandêmico;

V- Que o Calendário letivo seja efetivamente colocado em prática para garantir o direito de aprender de cada educando.

VI- Que apresentem os protocolos sanitário e pedagógico a este Conselho para posterior validação.

II. CONCLUSÃO

As escolas da Rede Municipal em funcionamento procederão com os devidos trâmites legais para fins de cumprimento do Calendário Letivo 2022 validado neste momento por esse Conselho.

III. DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade o Calendário Letivo 2022 e faz saber a todos os interessados.

Fabiana Santos da Silva

FABIANA SANTOS DA SILVA

PRESIDENTE CME DE MIGUEL CALMON



EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2022;

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

LOCADOR: ROBÉRIO VITOR DE SOUZA, CPF nº 115.648.495-20 e RG nº 01.486.556-45 SSP/BA;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, o segundo acima qualificado, doravante denominada **LOCADOR**, dá em locação ao primeiro dos acima qualificados, doravante denominado **LOCATÁRIO**, UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR JOÃO CALDAS, Nº 51, BARRIS-SALVADOR-BA, A LOCAÇÃO DESTE IMÓVEL SERÁ DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, contado da data de sua assinatura, podendo ser renovado por acordo entre as partes por iguais e sucessivos períodos observando o disposto no **artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/1993**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR JOÃO CALDAS, Nº 51, BARRIS-SALVADOR-BA, A LOCAÇÃO DESTE IMÓVEL SERÁ DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO.	MÊS	12	RS 2.744,00	RS 32.928,00
				TOTAL GERAL	RS 32.928,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2022;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2022;

ASSINATURA CONTRATO: 03 de Janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03/01/2022 até 31/12/2022;

BASE LEGAL: Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/1993;

VALOR TOTAL: R\$ 32.928,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).